

Conta Corrente	Fonte de Recursos
38.614-6	979
38.613-8	980
38.612-X	981

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.293.450,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.063	3.3.90.30	979	100.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	980	669.300,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	980	24.150,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	981	1.500.000,00
TOTAL			2.293.450,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 3.658.500,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.293.450,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	892	979	Maio	0,00	100.000,00	100.000,00
25	893	980	Maio	0,00	693.450,00	693.450,00
25	894	981	Maio	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total				0,00	2.293.450,00	2.293.450,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 616 DE 22 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 718 - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP, na Natureza da Despesa 4.4.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 19.342,92 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.30	718	9.536,92
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	718	9.806,00
TOTAL			19.342,92

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 19.342,92 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.342,92 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	395	718	Maio	0,00	19.342,92	19.342,92
Total				0,00	19.342,92	19.342,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 619 DE 25 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes de partes das ruas Luiz Lerco e Octávio Genta, Av. Maria Alves Bergamo "projetada" (trecho compreendido entre a rua Luiz Lerco e Paulo Cesar Fraga Abelha) e lote 3-B/4-3-8, lote 01 e lote 3-B/1 situados na Quadra 02, a serem executados na área de preservação permanente do córrego Água do Tatu da Fazenda Palhano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.064740/2020-14 e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica provenientes de partes das ruas Luiz Lerco e Octávio Genta, Av. Maria Alves Bergamo "projetada" (trecho compreendido entre a rua Luiz Lerco e Paulo Cesar Fraga Abelha) e lote 3-B/4-3-8, lote 01 e lote 3-B/1 situados na Quadra 02; conforme indicadas nas diretrizes viárias aprovada em 17 de dezembro de 2018 no SIP nº 79964/2018 para execução de duplicação da rua Luiz Lerco entre a Avenida Terras de Santana e Rua Francisco Salton, rua Luiz Lerco entre a rua Eng. Adalberto Nogueira de Azevedo e rotatória da rua Octávio Genta, rotatória da rua Luiz Lerco com a rua Octávio Genta, Av. Maria Alves Bergamo, prolongamento da rua Carlota Ilnicki e rua Octávio Genta, a serem executados na área de preservação permanente do córrego Água do Tatu, todos da Fazenda Palhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0087/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0161/2020 para eventual aquisição de óleo diesel.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.059740/2020-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:

I. Cláudio Mucin - Matrícula 14100-3

Art. 2º O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0161/2020 (3743744), vinculada ao Edital de Pregão nº 0087/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 25, DE 25 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0073/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2020 para eventual aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.059858/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:

I. Cláudio Mucin - Matrícula 14100-3

Art. 2º O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0162/2020 (3745246), vinculada ao Edital de Pregão nº 0073/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação